



13/03
 Presidência
 William M. Lima
 10/03/2020

Douglas Willikys
 Prefeito de Timóteo

Timóteo, 30 de setembro de 2020; 56º Ano de
 Emancipação Político-Administrativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará a identificação, através de placa indicativa, da referida praça.

Art. 1º Passa a denominar-se "Francisco Aparecido Lopes", a praça pública localizada na Rua Carvalho, Bairro Recanto Verde, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

*Dá denominação de "Francisco Aparecido Lopes" à
 Praça Pública que menciona, localizada no Bairro
 Recanto Verde.*

LEI Nº 3.752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

